



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 7/2024/COPSE/PROEN/IFAP

**PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULAS ESPECIAIS (PSME) PARA VAGAS
REMANESCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO DE SEMESTRES
ANTERIORES.**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, conforme o processo nº 23228.001243.2024-81 torna pública o Processo Seletivo de Matrículas Especiais (PSME), destinado ao preenchimento de 179 (cento e setenta e nove vagas) vagas remanescentes nos Cursos de Graduação do Ifap, para ingresso no semestre 2024.2, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 12.799/2013, de 29 de janeiro de 1999; Regimento Geral do Ifap, observadas as normas contidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Discente será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Discente nomeada através da Portaria nº 791/2024/GAB/IFAP

1.2. O PSME 2024.2 de que trata este edital terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2024.

1.3. O PSME 2024.2 seguirá o seguinte cronograma:

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	12/07/2024
02	Prazo para impugnação contra o edital	12 a 15/07/2024
03	Resposta à impugnação e publicação de retificações se houver	16/07/2024
04	Período de Inscrições	17/07 a 01/08/2024
05	Homologação das Inscrições	02/08/2024
06	Resultado provisório da análise documental	08/08/2024
07	Prazo para entrada dos recursos contra a homologação dos candidatos inscritos, do resultado provisório da análise documental e envio de documentação complementar.	08 a 12/08/2024
08	Resultado do recurso contra a homologação dos candidatos inscritos e resultado da análise documental.	14/08/2024
09	Resultado final da análise documental	14/08/2024
10	Convocação para matrícula	
11	Matrícula	02 a 04/07/2024
Cronograma de Convocação para Vagas Remanescentes		
12	1ª Convocação para matrículas de vagas remanescentes	26/08/2024
13	Matrículas das vagas remanescentes	28 a 29/08/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

13	Acompanhamento das demais convocações, se houver.	A partir de 02/09/2024
----	---	------------------------

1.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PSME 2024.2, bem como, a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, no acompanhamento das informações referentes ao certame.

1.5. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 1.3 do edital, via *e-mail* ps.vestibulinho@ifap.edu.br, seguindo as orientações descritas abaixo:

a)	Assunto do e-mail: “PSME 2024.2 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL N° 7/2024/COPSE/PROEN”.
b)	No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito: <ul style="list-style-type: none">– Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);– CPF;– Justificativa;– Documentos comprobatórios anexados no e-mail, quando houver.

1.5.1 Somente serão analisadas as impugnações que contenham todos os itens contidos acima.

1.5.2 A impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza sua leitura.

1.5.3 Serão liminarmente indeferidas as impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas por e-mail fora do prazo.

2. FORMA DE INGRESSO

2.1 O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital contempla as seguintes forma de ingresso:

I – Reingresso: destinada a discentes de cursos superiores de graduação que perderam o vínculo com o Ifap;

II– Transferência Interna: destinada a discentes vinculados aos cursos superiores de graduação do Ifap que desejam mudar de curso;

III– Transferência Externa: destinada a discentes oriundos de cursos superiores de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, que queiram dar prosseguimento aos seus estudos no Ifap;

IV– Portador de diploma: destinada a portadores de diplomas de cursos superiores de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, que tenham interesse em realizar um curso de graduação no Ifap.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2024.2

3. QUADRO DE VAGAS:

CAMPUS LARANJAL DO JARI

ÁREA DE CONHECIMENTO: 20000006 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Licenciatura em Ciências Biológicas	8 semestres	4º semestre	Noturno	10	Bacharelado em: Ciências Biológicas; Odontologia; Medicina, Nutrição, Enfermagem, Engenharia Sanitária, Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Ambiental; Educação Física, Agronomia, Engenharia Florestal, Licenciatura em Ciências, Medicina Veterinária; Zootecnia; Biomedicina; Fisioterapia; Farmácia; Bioquímica; Saúde Coletiva; Engenharia Agrícola e Ambiental. Ecologia e Gestão Ambiental; Ciências Agrárias; Geoquímica Ambiental Licenciatura em: Educação Física; Ciências; Outros Cursos de Licenciatura. Tecnologia em: Processos Escolares

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Bacharelado em Administração (Entrada 4º Semestre)	8 semestres	4º semestre	Noturno	6	Bacharel em Administração; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Logística
Bacharelado em Administração (Entrada 6º Semestre)	8 semestres	6º semestre	Noturno	4	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2024.2

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Engenharia Florestal (Entrada 4º Semestre)	10 Semestres	4º semestre	Noturno	5	Bacharelado em Agronomia, Ciências Biológicas e Tecnologia em Gestão Ambiental.
Engenharia Florestal (Entrada 2º Semestre)	10 Semestres	2º semestre	Noturno	3	

CAMPUS MACAPÁ

ÁREA DO CONHECIMENTO: 10000003 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	CURSOS AFINS
Licenciatura em Química	8 semestres	2º semestre	Noturno	15	Graduação em Química, Física, Matemática, Ciências Naturais, Informática; Engenharias (qualquer área)
Tecnologia em Mineração	6 semestres	2º semestre	Matutino	10	Qualquer curso das áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Ciências Agrárias
Licenciatura em Matemática (Entrada 2º Semestre)	8 semestres	2º semestre	Matutino	10	Graduação em Química; Física; Estatística; Informática; Ciência da computação; Sistemas de informação; Engenharias; Administração; Ciências Contábeis; Economia; Licenciatura em Matemática; Química; Física e Pedagogia
Licenciatura em Matemática (Entrada 4º Semestre)	8 semestres	4º semestre	Vespertino	10	
Licenciatura em Física (Entrada 2º Semestre)	8 semestres	2º semestre	Matutino	10	Graduação em Física; Matemática e Química; Ciências Naturais Física; Engenharias (qualquer área)
Licenciatura em Física (Entrada 4º Semestre)	8 semestres	4º semestre	Vespertino	10	

ÁREA DO CONHECIMENTO: 50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnologia em Alimentos (Entrada 2º Semestre)	6 semestres	2º semestre	Vespertino	5	Engenharia de Alimentos; · Nutrição; · Agroindústria; · Engenharia de Pesca; · Química Industrial; · Engenharia Química; · Engenharia de Produção; · Gastronomia; · Farmácia; · Agronomia; · Medicina Veterinária; · Ciências Biológicas.
Tecnologia em Alimentos (Entrada 4º Semestre)	6 semestres	4º semestre	Matutino	5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2024.2

ÁREA DO CONHECIMENTO: 80000002 LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Licenciatura em Letras Português/Inglês	8 semestres	2º semestre	Vespertino	15	Letras e suas habilitações; Secretariado Executivo e suas habilitações; Pedagogia; Artes; Teatro; História; Geografia; Sociologia; Filosofia; Psicologia; Direito; Jornalismo; Comunicação; Teologia.

CAMPUS SANTANA

ÁREA DE CONHECIMENTO: 60000007 CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	4 Semestres	2º	Noite	20	Administração; Tecnólogo em Logística, Ciências contábeis; economia e ciências econômicas.
Tecnologia em Comércio Exterior	4 Semestres	2º	Noite	20	

CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE

ÁREA DE CONHECIMENTO: 60000007 CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Tecnologia em Gestão Comercial	5 semestres	2º	Noturno	7	Bacharel em Administração; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Pública; Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Logística



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROCESSO SELETIVO DE MATRÍCULA ESPECIAL – PSME 2024.2

CAMPUS PORTO GRANDE

ÁREA DE CONHECIMENTO: 50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	SEMESTRE PROVÁVEL PARA INGRESSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	ÁREAS AFINS
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	10 semestres	4º	Integral	14	Bacharel em Agronomia; Engenharia Agrônoma; Licenciatura em Ciências Agrárias; Engenharia Agrícola e Ambiental.

Fonte: CAPES (Área de Conhecimento e Áreas Afins -

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O Processo para Matrícula Especial será realizado em fase única constituída por análise do RENDIMENTO ESCOLAR (R.E.) das notas obtidas nas disciplinas cursadas no 1º semestre do curso de origem.

4.2. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

4.2.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, sendo nulo todos os atos em desacordo.

4.2.2. Ter concluído o 1º semestre no curso de origem com aprovação em, no mínimo, 3 (três) disciplinas.

4.2.3 O candidato só poderá concorrer ao curso que seja da mesma área afim do seu curso de origem, sendo eliminado quem assim não comprovar. (atentar para o quadro de vagas)

4.3. O candidato deverá preencher formulário de inscrição disponibilizado no site:

<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>, conforme período constante no cronograma.

4.3.1 Informar no 4º Passo da inscrição as notas de todas as **disciplinas cursadas no 1º Semestre do curso de graduação conforme Histórico Acadêmico**. Estão disponibilizados 10 campos para inserir as notas. Caso o histórico tenha, por exemplo, 8 disciplinas, deverá ser preenchida apenas os 8 campos de notas, deixando os demais campos de notas em branco. Se no histórico acadêmico constar apenas 7 disciplinas, preencher somente os 7 campos de notas e deixar os demais campos de notas em branco e assim por diante.

4.3.2 A ordem das notas inseridas no formulário de inscrição deverão obedecer à ordem em que aparecem no Histórico acadêmico.

4.3.3 O histórico acadêmico que conter mais de 10 disciplinas cursadas no 1º semestre, será contabilizado a média apenas das 10 primeiras disciplinas, devendo o candidato lançar no sistema de inscrição apenas as 10 que aparece na ordem no histórico acadêmico.

4.3.3 A inserção de notas inseridas pelo candidato que não fizer parte do 1º semestre, eliminará o candidato.

4.4. A inserção das notas no ato da inscrição, do tipo de notas, se de 0 a 10,0 a 40 ou 0 a 100, é de exclusiva responsabilidade do candidato. Havendo divergências entre as notas/conceitos lançadas no formulário de inscrição com as notas que constam no Histórico acadêmico do curso de graduação que foram anexados no ato da inscrição, o candidato será Eliminado (Exceto quando a nota real for superior à registrada na inscrição. Nesse caso, permanecerá na mesma posição de classificação).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DE NOTAS (4º PASSO DA INSCRIÇÃO)

Histórico acadêmico			
Nº	Disciplina	Nota	Período
1º	Química	8	1º Semestre
2º	Álgebra	70	1º Semestre
3º	Cálculo 1	40	1º Semestre
4º	Língua Portuguesa	10	1º Semestre
5º	Equações Diferenciais	100	1º Semestre
6º	Estatística	35	1º Semestre
7º	Mecânica técnica	9	1º Semestre
8º	Cálculo numérico	26	1º Semestre
9º			
10º			

Imagem 1 (ilustrativo de um histórico acadêmico)

Considerando o histórico acadêmico, imagem 1, contendo 8 (oito) disciplinas, deve-se lançar no sistema de inscrição, imagem 2, apenas as notas constante na ordem que aparece no histórico acadêmico, deixando o campo 9ª e 10ª nota, em branco.

Observe que no histórico acadêmico, Imagem 1, não tem a 9º e 10º disciplina, por isso que na imagem a seguir, imagem 2, os campos correspondentes a essas notas estão em branco.

*Atentar para lançar o tipo de nota da forma correta, se de 0 a 10, 0 a 40 ou 0 a 100.

Continuação.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Passo 4 de 7

1º Passo
Cadastro de Candidato

2º Passo
Cotas

3º Passo
Modalidade Cursada

4º Passo
Informe Suas Notas

5º Passo
Documentos

Informe Suas Notas

Informe suas notas de acordo com o edital:

1ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

8

Tipo notas 1ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

2ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

70

Tipo notas 2ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

3ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

40

Tipo notas 3ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

4ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

10

Tipo notas 4ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

5ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

100

Tipo notas 5ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

6ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

35

Tipo notas 6ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

7ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

9

Tipo notas 7ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

8ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

26

Tipo notas 8ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

9ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

Tipo notas 9ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

10ª Nota (Ordem da nota no histórico) - 1º Semestre:

Tipo notas 10ª nota (ordem da nota no histórico) 1º semestre:

- 0 a 10
- 0 a 40
- 0 a 100

Imagem 2 (ilustrativa)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4.4.1 O candidato com disciplina reprovada, deverá lançar a nota “0” (zero).

4.4.2. Não serão considerados no cálculo do Rendimento Escolar notas das disciplinas: trancadas, aproveitadas, excluídas, dispensadas, em curso e aceleração de estudos;

4.4.3. O Rendimento Escolar será calculado pela Média Aritmética simples das Notas das disciplinas cursadas no 1º semestre. (Atentar para o item 4.4)

4.4.4. Para efeito de classificação, as notas/conceitos inseridas no sistema de inscrição serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.4.5. Se a nota final da disciplina constante no histórico acadêmico não for numérica, mas correspondente a intervalo numérico, ela será considerada como a média aritmética do intervalo e será expressa como casa decimal.

4.4.6. As notas por conceitos serão convertidas conforme tabela do Anexo I.

4.4.7 O candidato poderá alterar informações de seu cadastro até o último dia do período de inscrições.

4.5. O Ifap não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.

4.5.1. Todas as informações prestadas durante o ato de inscrição pelo candidato são de sua total responsabilidade ou do seu procurador legal constituído.

4.6. A inscrição implica o conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7. Utilização de documento falso para inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão anexar os seguintes documentos.

5.1.1. Documento de identificação

a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade(frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

c) Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil; (Deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato)

5.1.2. Histórico Acadêmico do curso de graduação assinado/carimbado ou autenticado digitalmente.

5.2 A não anexação de algum dos documentos solicitados no item 5 e seus subitens no ato da inscrição tornará a documentação como Indeferida no resultado provisório.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS.

6.1. A homologação dos candidatos inscritos e o resultado da análise documental será publicado no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br> no período estabelecido no cronograma item 1.3 deste edital.

6.2. A homologação é a publicação de todos os candidatos que se inscreveram, independente se as documentações foram deferidas ou indeferidas.

7. DA ANÁLISE E DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1. A análise documental ocorrerá a partir dos documentos enviados no ato da inscrição do candidato.

7.2. Os documentos enviados para a análise documental deverão estar no formato PDF e com leitura legível, de forma a permitir com clareza sua leitura.

7.3. O resultado provisório da análise documental será divulgado dentro do período estabelecido no cronograma item 1.3 deste edital, no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>.

7.4. Será publicada uma lista informando a situação da análise documental: se Deferido ou Indeferido.

7.5. No caso de Indeferido, constará a informação na página de acompanhamento do candidato, contendo o item do edital que não foi atendido aos critérios exigidos.

7.6 Na análise documental realizada pela comissão do Ps, faltando algum documento comprobatório do item 6.1 e seus subitens, seja por não ter sido enviado ou algum problema de ordem técnica que impossibilite a visualização correta do arquivo enviado, será informado na página de acompanhamento do candidato qual documento foi indeferido. O candidato poderá anexar o documento pendente na aba “Documentação complementar” conforme período constante no cronograma.

7.7. A situação de Deferido na análise documental não dá direito a vaga, pois esta avaliação é apenas da parte documental. A matrícula se dará apenas aos candidatos convocados que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

8. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 Da Solicitação de recursos e envio de documentação.

a) Da Homologação dos Candidatos Inscritos.

b) Do Resultado Provisório da Análise Documental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

c) Do envio da Documentação Solicitado pela Comissão.

8.1.1. Poderá impetrar recurso referente a homologação dos candidatos inscritos, o candidato que não aparecer na lista de inscritos, que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação, bem como pelo indeferimento de sua documentação.

8.1.2. A interposição de recurso e envio de documentação complementar solicitado pela comissão, deverá ser feita no Sistema do Processo Seletivo no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, seguindo as orientações abaixo:

No Sistema de Seleção do Ifap no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br> para solicitação de recurso deverá seguir os passos abaixo:

a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap

b) Ir em “Minhas Inscrições”

c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de “Recursos” e/ou, clicar em “Documentação complementar”

Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatório, se houver. Caso seja documentação complementar apenas enviar para juntada aos demais documentos, conforme solicitado pela comissão.

8.1.1. No Formulário é obrigatório o preenchimento dos itens:

a) Justificativa;

b) Anexar documento comprobatório em formato PDF.

8.2. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os requisitos contidos no item 8.1 deste Edital.

8.3. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições de legibilidade, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.4. Será liminarmente indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou, enviado fora do prazo.

8.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezitar a Comissão do Processo Seletivo de Matrícula Especial 2024.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

8.6. Não há recurso para lançamento de nota divergente do histórico lançada pelo candidato no sistema de inscrição, sendo de sua responsabilidade inserir a mesma nota que consta no seu histórico ou documento correspondente.

8.7. A documentação complementar se trata de algum documento que foi indeferido por não se comprovar ou que faltou ser anexado, podendo o candidato anexar conforme período constante no cronograma.

8.7.1. O não envio da documentação complementar de forma correta, conforme período constante no cronograma, permanecerá no resultado final da análise documental como INDEFERIDO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8.8 As decisões dos recursos serão publicadas no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no Sistema de Seleção do Ifap, em “Minhas inscrições”, no botão recurso “Resultado dos Recursos”.

8.9. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados por Curso e Semestre para Provável Ingresso, em ordem decrescente, de acordo com o resultado da análise do RENDIMENTO ESCOLAR (RE).

9.2. Em caso de empate na disputa pela última vaga serão observados os seguintes critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

a) O candidato que apresentar a maior idade;

b) Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de horas-aulas integralizada.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos convocados para matrícula enviarão sua documentação de forma on-line, através do link disponibilizado no documento de convocação

10.2. Serão convocados para matrícula os candidatos que estão dentro do número de vagas ofertadas, os demais candidatos aptos ficarão como cadastro reserva.

10.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos obrigatoriamente.

a) Carteira de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos do sexo masculino) ou equivalente;

d) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da Matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

e) Título de Eleitor ou certificado de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos de idade;

f) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

g) 01 (uma) foto 3x4 atual.

h) Histórico Escolar do Ensino Médio;

i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

10.4. O candidato que não efetivar sua Matrícula no período estabelecido pelo cronograma perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

10.5. Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª chamada, o Ifap divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino outras chamadas a serem publicadas no site da Instituição, no endereço eletrônico <<http://processoseletivo.Ifap.edu.br/>>, até que se complete ou se esgote a lista de classificados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Ifap para concorrer ao presente Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e dos respectivos horários de atendimento no Ifap.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Portal do Ifap.

11.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Matrícula Especial de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.

11.5. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.6. De acordo com a Lei Federal no 12.089/09 é vedada ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas de ensino superior.

11.7. O candidato matriculado que deseje fazer aproveitamento de estudos, deverá verificar junto ao coordenador de curso a possibilidade conforme prevê o processo pedagógico do curso.

11.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pela Comissão do Processo Seletivo de Matrículas Especiais.

11.9. Poderá haver aumento do número de Vagas até a finalização do processo seletivo, conforme Parecer Técnico Administrativa do *campus* de oferta.

11.10. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Tabela de Conversão de Notas

Macapá, 12 de julho de 2024.

Comissão do PS Vestibulinho 2024.2
Portaria nº. 791/2024/GAB/IFAP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Processo seletivo

ps.vestibulinho@ifap.edu.br

Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398. Macapá-AP
www.ifap.edu.br

Referência:

Processo nº 23228.001243.2024-81

Edital nº 07/2024/COPSE/PROEN/IFAP

<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

TABELA DE CONVERSÃO – CONCEITOS E NOTAS DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE)

Conceito do HE	Conversão em Nota	
A	95	
Aprovado Superior = AS		
Plenamente Satisfatório =PS		
O		
AO		
AB		
EXC		
SS (superior)		
SS		
E – Excelente		
Excelente = A		
Ótimo		
AS		80
B		
AP		
Aprovado (A)		
Aprovado Média Superior		
Habilitado (H)		
SUP		
MS = Média Superior		
S = Suficiente		
MS		
S = Satisfatório		
Muito Bom =B/B*/S/CA/MB/B+		
B= Bom		
SatisfatórioAvançado = AS		
Promovido	70	
C		
P = Proficiente		
AR		
MM (Médio)		
Bom = C /C*/C+		
Regular para Bom	60	
SI (Significativo)		
MI (Médio Inferior)		
Regular = R/D		
SU (Suficiente)	60	
REG		